



SGD 2024/25009/027468

PROCESSO Nº: 2024/25000/000215

INTERESSADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.

ASSUNTO: Inscrição de servidores no 11º CONTRATOS WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS.

TERMO DE REFERÊNCIA 12/2024

1 DO OBJETO

1.1 Participação de 06 (seis) servidores da Secretaria da Fazenda, conforme MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/SECONT Nº 016/2024 SGD 2024/25009/015760 e MEMORANDO Nº 287/2024/SAJ/SEFAZ SGD Nº 2024/25009/017662, no 11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Administrativos, sendo 03 (três) dotados na Superintendência de Assuntos Jurídicos-SAJ/SEFAZ-TO, a saber LUDIMYLLA MELO CARVALHO, FERNANDA MARINHO FARIAS e JONISMAR CHAVES DE ABREU e 03 (três) lotados na Gerência Geral de Administração, a saber EVANDRO DA CONCEIÇÃO, KÁTIA SILVA MACÊDO e SIMONE NARCISO AMARAL. O evento será realizado entre os dias 17 e 21 de junho de 2024, em Foz do Iguaçu – PR, em formato presencial, com carga horária de 30 horas, conforme programação em anexo, sendo organizado e desenvolvido pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09. O processo de contratação será baseado nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A capacitação é uma demanda da Superintendência de Assuntos Jurídicos e da Gerência Geral de Administração, com anuência e autorização do Secretário da Fazenda, conforme DFD Nº 92/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ, SGD: 2024/25009/015755, e Documento de Formalização de Demanda Nº 114/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ, SGD: 2024/25009/018055, o qual entende ser importante a oferta de capacitação técnica e profissional dos servidores públicos da pasta, a fim de mantê-los atualizados e preparados para enfrentar os desafios do trabalho diário.

2.2 O evento oferecerá uma programação completa e diversificada, com palestras, oficinas, painéis e mesas redondas ministradas por especialistas renomados que atuam na Administração Pública. Os servidores terão a oportunidade de se atualizar sobre as últimas mudanças no processo licitatório, surgidas com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como aprofundar seus conhecimentos acerca das questões





mais complexas que são postas às assessorias jurídicas desde o advento da mencionada lei.

2.3 Cabe destacar que o evento oferecerá oficinas práticas para os servidores a fim de aprimorar suas habilidades na gestão e na fiscalização dos contratos administrativos, especialmente após as mudanças introduzidas pela Nova Lei de Licitações. Essas oficinas visam garantir que os servidores compreendam e apliquem adequadamente as novas regras e procedimentos, promovendo assim um melhor desempenho e prestação de serviços públicos mais eficientes.

2.4 A participação dos servidores públicos no curso garantirá benefícios essenciais para a Administração Pública, incluindo o aprimoramento na compreensão da Nova Lei de Licitações. Considerando a área de atuação dos servidores, isso resultará em uma maior agilidade nos processos licitatórios e em uma gestão mais eficiente, ética e responsável dos recursos públicos. Esses avanços promovem a transparência nas transações e fortalecem as práticas governamentais, atendendo às demandas da sociedade de forma mais eficaz.

2.5 Diante do exposto, a participação de servidores públicos no 11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Administrativos é altamente justificável, por representar uma oportunidade valiosa para atualização profissional, aprimoramento de habilidades, networking e troca de experiências. O evento será realizado entre os dias 17 e 21 de junho de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em formato presencial, com carga horária de 30h.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O processo de contratação será baseado nos termos da Lei 14.133/21 e alterações.

3.2 A base legal da contratação por inexigibilidade de licitação em razão do profissional detentor de notória especialização é o inciso III e o § 3º do art. 74, combinado com a alínea “f”, inciso XVIII do Art. 6º, todos da Lei nº 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:





§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

$$(\dots)$$

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; ”

4. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 O 11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Administrativos será realizado entre os dias 17 e 21 de junho de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em formato presencial, com carga horária de 30 horas, no horário das 8h às 12h e das 14:00h às 18:00h.

4.2 Demais informações estão inseridas nas propostas comerciais e na programação do evento, fls. 7 a 18 dos autos.

5. DOS PARTICIPANTES DA CAPACITAÇÃO

5.1 A participação será de 06 (seis) servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, e - Sefaz, conforme discriminado na tabela a seguir:

Ordem	Nome	Matrícula	Lotação
01	EVANDRO DA CONCEIÇÃO	11157127-1	Gerência Geral de Administração
02	KATIA SILVA MACEDO	894786-2	Gerência Geral de Administração
03	SIMONE NARCISO AMARAL	597070-1	Gerência Geral de Administração
04	LUDIMYLLA MELO CARVALHO	11709057-1	Superintendência de Assuntos Jurídicos
05	FERNANDA MARINHO FARIAS	11709057-1	Superintendência de Assuntos Jurídicos
06	JONISMAR CHAVES DE ABREU	822350-3	Superintendência de Assuntos Jurídicos

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste termo correrão por conta da Seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
04.128.1166.4008	3.3.90.39

6.2 A pretendida aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA - Agenda 2024, sendo este protocolado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de acordo com a tabela abaixo:

Nr. de Protocolo de envio do PCA ao PNCP
25043514000155-0-000003/2024

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR TOTAL
Participação de 06 (seis) servidores da Secretaria da Fazenda para participarem do 11º DE CONTRATOS WEEK – SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS, que será realizado entre os dias 17 e 21 de junho de 2024, com carga horária de 30h, sendo promovido pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09	Inscrições	06	R\$ 35.340,00
VALOR TOTAL R\$			R\$ 35.340,00

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Enviar a Nota de Empenho à instituição contratada, antes da data prevista para ocorrer o evento;

8.1.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos





termos e prazos previstos neste Termo de Referência, após terem sido devidamente atestados pela Contratante, conforme a norma de contratação.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.2 Comunicar quaisquer alterações referentes ao cronograma do evento;

8.2.3 Emitir Nota Fiscal a favor da Contratada após da realização do evento;

8.2.4 Disponibilizar os documentos necessários para empenho e pagamento;

8.2.4 Arcar com todas as obrigações assumidas na proposta do evento;

9. DO CONTRATO

9.1 O contrato será substituído pela nota de empenho, nos termos do Art. 95 da 14.133/21 e alterações posteriores;

9.2 Após o pagamento dos serviços prestados, conforme **item 7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**, esgota-se a vigência da contratação.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Será emitida Nota de Empenho em favor da Contratada que antes da realização do serviço enviará via e-mail à SEFAZ-TO, Nota Fiscal/Fatura;

10.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da NOTA FISCAL, conforme Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021;

10.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação;

10.4 Na Nota Fiscal deverá constar o “ATESTO” do satisfatório atendimento do especificado;

10.5 O pagamento deverá ser efetuado através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito: Banco do Brasil – Agência 1622-5, Conta: 20504-4, em nome do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09, com endereço na Av. José Maria de Brito, 1707 Jardim das Nações, CEP: 85.864-320, Foz do Iguaçu– PR.





10.6 Juntamente com a NOTA FISCAL, a CONTRATADA entregará as CND's do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista ao Setor de Compras da SEFAZ-TO;

10.7 A Nota Fiscal correspondente deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAZ-TO, CNPJ nº 25.043.514/0001-55, endereço: Praça dos Girassóis, S/N, Palmas – TO, CEP: 77.001-908.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 De acordo com o item 9. INDICAÇÃO PARA O ENCARGO DE FISCAL DO CONTRATO do DFD Nº 92/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2024/25009/015755), a execução dos serviços será gerenciada e fiscalizada pelos servidores Ludimylla Melo Carvalho (titular) e Jonismar Chaves de Abreu (suplente).

11.2 De acordo com o item 9. INDICAÇÃO PARA O ENCARGO DE FISCAL DO CONTRATO do DFD Nº 114/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2024/25009/018055), a execução dos serviços será gerenciada e fiscalizada pelos servidores Leidiane Cardoso da Silva Oliveira (titular) e Francisco Teodoro de Assis Neto (suplente).

12. DAS SANÇÕES

12.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o CONTRATADO sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição.

12.4 Além das penalidades constantes das normas legais, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegura a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total contratado, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou para a devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, se for o caso;

13. DA DIVULGAÇÃO

13.1 O extrato da contratação direta será divulgado prazo de dez dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato, em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 293 e 316 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1 O preço do objeto contratado é fixo e irredutível.

Palmas, 18 de março de 2024.

Elaboração:

[Assinatura Digital]

ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES

Gerente de Programação, Capacitação e Educação

Ciente:

[Assinatura Digital]

RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA

Diretor da Escola de Gestão Fazendária

[Assinatura Digital]

KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES

Superintendente de Administração e Finanças

Avaliado e Aprovado:

[Assinatura Digital]

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário da Fazenda

